



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

**EDITAL N.01/2016**

**Processo Seletivo 2017-1 - Resolução CEPEC N. 1395**

**PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS  
NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO**

As Coordenações dos Cursos de Música – Bacharelado e Licenciatura – da EMAC/UFG, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução CEPEC nº 1395, desta universidade, de 11/03/2016, tornam público o Edital para Preenchimento de Vagas disponíveis nos cursos **presenciais** de graduação em Música oferecidos pela UFG, no primeiro semestre de 2017, e critérios de seleção para **mudança de Grau Acadêmico e mudança de turno**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis **nos cursos presenciais de graduação**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, destina-se a candidatos conforme especificações a seguir:

a) **Mudança de Grau Acadêmico:** no caso de cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos (bacharelado e licenciatura): a possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, optar por grau acadêmico diferente do qual está vinculado, de um mesmo câmpus;

b) **Mudança de Turno:** possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, mudar de turno dentro do mesmo curso, grau acadêmico e de um mesmo câmpus.

**2. VAGAS A SEREM OFERTADAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2017 (Resolução 1395):**

**2.1 Mudança de Grau Acadêmico:**

<b>ESPECIFICIDADE DAS VAGAS DISPONÍVEIS</b>				
<b>CURSO</b>	<b>GRAU ACADÊMICO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGA(S)</b>
Música	Bacharelado	Instrumento Musical	Integral	6

**2.2 Mudança de Turno:**

<b>ESPECIFICIDADE DAS VAGAS DISPONÍVEIS</b>				
<b>CURSO</b>	<b>GRAU ACADÊMICO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGA(S)</b>
Música	Licenciatura	Educação Musical	Integral	3

### 2.3 Mudança de Grau Acadêmico OU Mudança de Turno:

ESPECIFICIDADE DAS VAGAS DISPONÍVEIS				
CURSO	GRAU ACADÊMICO	HABILITAÇÃO	TURNOS	VAGA(S)
Música	Licenciatura	Ensino do Instrumento Musical	Integral	1

### 3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

#### 3.1. INSCRIÇÃO

3.1.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.2. Antes de se inscrever no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Disponíveis 2017-1, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital.

3.1.3. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **05 a 22 de janeiro de 2017**.

3.1.4. Para realizar sua inscrição, **o candidato deve preencher o Formulário de Inscrição** disponibilizado no site da EMAC/UFG (<https://www.emac.ufg.br/>) na aba "Editais", **e enviá-lo para o email [planoensinoemac@gmail.com](mailto:planoensinoemac@gmail.com)**. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável à Escola de Música e Artes Cênicas e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada, caso comunique imediatamente a Coordenação de Curso, ainda dentro do período de inscrições.

3.1.5. Os cursos não relacionados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 não oferecem vagas para preenchimento no primeiro semestre de 2017, portanto, as solicitações serão indeferidas.

3.1.6 Inscrições em categorias de participação que não atendam as condições deste Edital serão indeferidas.

3.1.7 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por email, pelos Correios ou por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.

3.1.8. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao processo seletivo, dispondo a Escola de Música e Artes Cênicas do direito de excluir do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

3.1.9. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na opção do curso e/ou número do CPF, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado neste Edital.

3.1.10. O candidato que efetivar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos presenciais de graduação, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, será realizado pelas Coordenações dos Cursos de Música-Bacharelado e Música-Licenciatura, observando-se os seguintes critérios:

a) média global do estudante, retirada no **dia 23 de janeiro de 2017** do SIGAA/Portal do Discente/ Índices Acadêmicos. Caso haja alteração na média global após essa data, não será considerada para efeito de classificação neste Edital.

b) existência de vaga no curso pretendido e na opção de participação;

c) conclusão de pelo menos um período letivo, com aprovação, em pelo menos, uma disciplina;

d) mudança de Grau Acadêmico, de habilitação ou turno só é permitida uma única vez;

e) o estudante somente poderá pleitear mudança de habilitação que exija Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE), caso a habilitação pleiteada exija VHCE de igual ou menor exigência a qual foi submetido no processo seletivo de ingresso.

f) legislações internas da UFG.

4.2 O candidato já beneficiado com mudança de Grau Acadêmico, turno ou habilitação em processos seletivos anteriores de preenchimento de vagas disponíveis, será eliminado deste processo seletivo.

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A classificação dos candidatos será feita, em ordem decrescente, de acordo com a média global e com o número de vagas disponíveis, dentro da opção de participação do candidato;

5.2. O resultado preliminar das solicitações **deferidas será divulgado no dia 26 de janeiro de 2017.**

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE MATRÍCULA**

6.1. O estudante contemplado deverá comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA) entre **31 de janeiro e 08 de fevereiro de 2017** para efetivar a mudança, sob pena de perda de vaga.

6.2. O estudante que obteve mudança de curso poderá solicitar aproveitamento de estudos no CGA ou nas Seccionais do CGA, preferencialmente ao comparecer para buscar a declaração de mudança de curso, munido do programa das disciplinas cursadas com aprovação.

## **7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1. As Coordenações dos Cursos de Música indeferirão os pedidos que não atenderem ao disposto na Resolução CEPEC N.1395/2016 e neste edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Superior de Graduação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

**Prof. Ms. Helvis Costa**

Coordenador do Curso de Música – Licenciatura Integral

**Profª. Ms. Silvana Rodrigues de Andrade**

Coordenadora do Curso de Música – Bacharelado

**Prof. Dr. Anderson Rocha**

Coordenador do Curso de Música – Bacharelado

